

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, e o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, IFSC, tornam público a retificação do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 08/2016 no seu item 2.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 08/2016, para excluir a alínea “c”, e no item 9.2 do mesmo edital, para incluir a alínea “h”, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do referido edital.

• **Onde se lê:**

2.1 Podem concorrer a presente Chamada Pública servidores do IFSC que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) cadastro em Grupo de Pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, e certificado pelo IFSC;
- b) currículo *Lattes* atualizado em 2016; e
- c) não possuir débitos ou pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPLI) do IFSC, com a FAPESC, ou com qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual ou Federal direta ou indireta.

• **Leia-se:**

2.1 Podem concorrer a presente Chamada Pública servidores do IFSC que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) cadastro em Grupo de Pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, e certificado pelo IFSC; e
- b) currículo *Lattes* atualizado em 2016.

• **Onde se lê:**

9.2 Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, o Beneficiário (proponente), para fins de contratação, deverá inserir na Plataforma da FAPESC os seguintes documentos:

- a) comprovante de vínculo empregatício do proponente junto ao IFSC;
- b) cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF);

- c) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone) atualizado;
- d) cópia do diploma da titulação mais alta do coordenador do projeto;
- e) carta de anuência assinada pelo Diretor Geral do Campus de lotação do coordenador do projeto;
- f) ofício assinado pelo proponente indicando a agência bancária do Banco do Brasil para o projeto de apoio financeiro concedido pela FAPESC;
- g) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI-SEA; CIDASC; CELESC), disponível em <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART/Consulta/Credor>.

• **Leia-se:**

9.2 Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, o Beneficiário (proponente), para fins de contratação, deverá inserir na Plataforma da FAPESC os seguintes documentos:

- a) comprovante de vínculo empregatício do proponente junto ao IFSC;
- b) cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone) atualizado;
- d) cópia do diploma da titulação mais alta do coordenador do projeto;
- e) carta de anuência assinada pelo Diretor Geral do Campus de lotação do coordenador do projeto;
- f) ofício assinado pelo proponente indicando a agência bancária do Banco do Brasil para o projeto de apoio financeiro concedido pela FAPESC;
- g) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI-SEA; CIDASC; CELESC), disponível em <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART/Consulta/Credor>;
- h) certidão negativa de débitos, que demonstre a inexistência de pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) do IFSC, com a FAPESC ou com qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual ou Federal direta ou indireta.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2016.



SERGIO LUIZ GARGIONI
Presidente FAPESC

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC